

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Recife****Portaria CREC/IFPE nº 89, de 12 de maio de 2021**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA

E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84. Processo nº223295.005855.2021-13.



RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Processo Seletivo 2021 para ingresso de estudantes no Programa Bolsa Cultura, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES MACEDO



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/65412>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS RECIFE/DIRETORIA GERAL
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 089 DE 11 DE MAIO DE 2021

Ementa: Institui o Processo Seletivo 2021 para ingresso de estudantes no Programa Cultura.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84. Processo nº223295.005855.2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Processo Seletivo 2021 para ingresso de estudantes no Programa Bolsa Cultura, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br

Documento assinado digitalmente
Marcos Antonio Rodrigues Macedo
Data: 12/05/2021 10:14:07-0300
CPF: 314.638.434-53

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES MACEDO
Diretor Geral Substituto/Campus Recife



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO - *CAMPUS RECIFE*
DIRETORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2021- DPI
PROGRAMA BOLSA CULTURA

1 DA APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral do *Campus Recife*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 21/2012 do Conselho Superior (CONSUP), com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010 do Conselho Superior (CONSUP), torna públicos as normas e os prazos de seleção para ingresso no Programa Bolsa Cultura do IFPE - *Campus Recife*.

2 DO OBJETIVO

O presente Edital destina-se a abertura de Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes no Programa Bolsa Cultura, bem como regulamenta as ações do referido Programa, cujo propósito é promover a ampliação das condições de permanência dos estudantes do IFPE - *Campus Recife*, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades culturais, proporcionando o desenvolvimento de potencialidades artísticas dos discentes nas diversas atividades que o Programa oferece, incluindo a nova modalidade de Artes Visuais, bem como fomentando a manutenção dos Grupos Artísticos já existentes no âmbito do IFPE *Campus Recife*, a saber, o Coral Popular do IFPE e o Grupo Arte em Movimento de Teatro e Dança.

3 DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados no IFPE – *Campus Recife*, em cursos presenciais nas modalidades Ensino Médio Integrado, Proeja, Subsequente e Superior.

4 DAS DEFINIÇÕES

4.1 Para os fins deste edital são adotadas as seguintes definições:

- a) **Estudantes Bolsistas:** estudante regularmente matriculado(a) no IFPE *Campus Recife*, que participa de uma das modalidades artísticas desenvolvidas pelo Núcleo de Arte e Cultura – NAC e tenha sido aprovado(a) no processo seletivo do Programa Bolsa Cultura;
- b) **Modalidade Artística:** serão consideradas modalidades artísticas, as atividades de extensão Coral Popular, Dança, Teatro e Artes Visuais pertencentes e supervisionados pela Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), do IFPE *Campus Recife*.

5. DO PROGRAMA BOLSA CULTURA

5.1 O programa é um projeto de incentivo financeiro aos estudantes que participam das atividades de extensão desenvolvidas pelo Núcleo de Arte e Cultura (NAC), coordenação ligada à Divisão de Extensão (DIEX), que visa estimular a prática artística e cultural dos estudantes do IFPE *Campus* Recife, por meio da integração social, prática de valores morais, éticos e o desenvolvimento de habilidades e talentos dos(as) estudantes, contemplando as seguintes linhas de ação do Programa de Arte e Cultura da Política de Assistência Estudantil:

- a) Benefício financeiro para os(as) discentes envolvidos(as) em uma das modalidades artísticas desenvolvidas pelo NAC para subsidiar as atividades artísticas e culturais desenvolvidas pelos (pelas) estudantes que deverão ser apresentadas tanto para a comunidade acadêmica do IFPE, como para a comunidade externa em eventos através de convite;
- b) Ajuda de custo para a participação dos(as) estudantes em atividades, tais como: cinema, teatro, museus, mostras, concertos, feiras, dentre outros, atreladas às atividades realizadas pela Coordenação do NAC.

6 QUANTITATIVO DE BOLSAS POR MODALIDADE

6.1 O Programa Bolsa Cultura do IFPE *Campus* Recife oferecerá 36 (trinta e seis) bolsas para o ano letivo de 2021 divididas nas diferentes modalidades artísticas desenvolvidas pela Coordenação do NAC, conforme a tabela abaixo:

MODALIDADE ARTÍSTICA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	QUANTITATIVO DE BOLSAS
Artes Visuais	Josemar José Barbosa	02 bolsas
Coral Popular	Josemar José Barbosa	16 bolsas
Dança	Josemar José Barbosa	10 bolsas
Teatro	Josemar José Barbosa	08 bolsas
TOTAL		36 bolsas

6.2 EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS/PROFESSORA DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

NOME DAS ESTAGIÁRIOS	SIAPE	ÁREA DE ATUAÇÃO
Em processo de contratação	DANÇA
Em processo de contratação	TEATRO
NOME DA PROFESSORA	SIAPE	ÁREA DE ATUAÇÃO
Lucivanda de Souza Silva	1128018	MÚSICA
Docente do curso Superior em Design Gráfico do IFPE – <i>Campus</i> Recife		ARTES VISUAIS

7 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 O(a) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) em, pelo menos, 3 (três) componentes curriculares dos cursos presenciais regulares do IFPE – *Campus* Recife;

7.2 O(a) estudante que se submeter ao edital do Programa Bolsa Cultura só poderá concorrer em uma única modalidade artística, ou seja, se aprovado, só poderá receber uma Bolsa Cultura;

7.3 Não ter reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o estudante esteve matriculado no semestre anterior a este edital.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de inscrição/participação com assiduidade na modalidade artística escolhida;
- b) Maior quantidade de presença em apresentações realizadas na modalidade artística escolhida;
- c) Maior coeficiente de rendimento no Sistema Acadêmico, no curso presencial do Ensino Médio Integrado, Subsequente ou Superior do IFPE *Campus Recife*.

9 DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA

9.1 Para ter continuidade no incentivo da Bolsa Cultura, o estudante bolsista deverá ter frequência mensal mínima de 75% na modalidade artística escolhida (assinar ata de comparecimento às atividades realizadas na sua modalidade artística);

9.2 Ter frequência mensal mínima de 75% nas disciplinas do curso regular do IFPE-*Campus Recife*;

9.3 Não ter reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o estudante estiver matriculado durante o semestre em que estiver recebendo a bolsa;

9.4 Comparecer e participar das aulas, ensaios regulares, ensaios extras e reuniões da modalidade artística escolhida, respeitando os horários de aula do curso regular de Ensino Médio Integrado, Proeja, Subsequente ou Superior do IFPE *Campus Recife*;

9.5 Comparecer e participar das atividades propostas, apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com a modalidade artística escolhida;

9.6 As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo(a) estudante bolsista de forma documentada ao orientador da modalidade artística escolhida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.7 Em casos especiais, a Coordenação do NAC emitirá declaração de participação do aluno em apresentações de espetáculos, mostras, festivais, eventos, ensaios extras e/ou atividades correlatas, para que não haja prejuízo acadêmico do mesmo;

9.8 O descumprimento dos critérios de permanência no Programa Bolsa Cultura poderá acarretar o remanejamento da Bolsa para outro estudante selecionado pelo responsável pela modalidade artística.

10 DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTUDANTE DO PROGRAMA

Os estudantes serão desligados do programa Bolsa Cultura nos casos que seguem:

10.1 Cancelamento ou trancamento de matrícula;

10.2 Estar ligado ao IFPE através de matrícula vínculo sem estar inscrito em no mínimo 3 (três) disciplinas do curso regular do IFPE – *Campus* Recife;

10.3 Desistência do curso;

10.4 Reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o aluno estiver matriculado;

10.5 Sanção disciplinar;

10.6 A pedido, devidamente justificado, do professor/estagiário responsável pela modalidade artística;

10.7 Não cumprimento das exigências do edital.

11 DA DURAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA

11.1 O Programa Bolsa Cultura em 2021, excepcionalmente, terá vigência de 8 (oito) meses, de maio a dezembro. O valor mensal da bolsa é de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais). O valor da Bolsa Cultura está calculado com base nos 35% do salário mínimo vigente, previsto na linha 1 (um) do Programa de Arte e Cultura da Política de Assistência Estudantil do IFPE.

11.2 A despesa com bolsas será realizada com os Créditos da Ação 2994 (Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica).

11.3 Os beneficiários de bolsas om o orçamento da Assistência Estudantil deverão atender aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

12.1 Para os fins deste edital, será necessária a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do RG e CPF do(a) candidato(a);
- c) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- d) Comprovante de matrícula do IFPE–*Campus* Recife emitido pelo Sistema Acadêmico;
- e) Histórico Escolar emitido pelo Sistema Acadêmico do IFPE;
- f) Comprovante de residência (no nome do candidato, do pai, da mãe ou do(a) responsável que consta na ficha de inscrição).

13 DO CRONOGRAMA

As etapas do Processo Seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado abaixo:

Cronograma de Seleção	
Divulgação do Edital	12/05/2021
Inscrição	13/05/2021 a 23/05/2021
Análise da documentação	23/05/2021 a 26/05/2021
Divulgação dos aprovados	28/05/2021

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

14.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) estudante do processo de seleção, ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso no Programa Bolsa Cultura, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

14.3 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Programa Bolsa Cultura, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

14.4 A inscrição deverá ser efetivada pelo(a) próprio(a) estudante no Núcleo de Arte e Cultura do IFPE – *Campus* Recife, Sala A-03 (NAC), ramal 1692, das 14h às 18h ou por meio digital. Excepcionalmente, em 2021, as inscrições serão feitas exclusivamente por meio digital. O endereço para inscrição será divulgado em conjunto com este edital no site do IFPE Recife;

14.5 Este edital ficará vigente até 31/12/2021;

14.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela DIEX e NAC.

Recife, 11 de maio de 2021.



Documento assinado digitalmente
Marcos Antonio Rodrigues Macedo
Data: 12/05/2021 10:28:35-0300
CPF: 314.638.434-53

Marcos Antônio Rodrigues Macedo
Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife (em exercício)
SIAPE 1060607



Documento assinado digitalmente
Hilson Gomes Vilar de Andrade
Data: 12/05/2021 09:34:54-0300
CPF: 031.237.424-07

Hilson Gomes Vilar de Andrade
Diretor de Políticas Institucionais e Extensão do IFPE *Campus* Recife
SIAPE 2240960



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO - *CAMPUS* RECIFE
DIRETORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO II
EDITAL Nº 01/2021 – DPI
PROGRAMA BOLSA CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME (sem abreviações):		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
RG:	DADOS BANCÁRIOS: (Agencia/Conta Corrente)	
CURSO/PERÍODO:	MATRÍCULA:	TURNO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CEP:
CIDADE:	ESTADO:	FONE (do(a) candidato(a)):
Email:		
NOME DO PAI: (sem abreviações)		FONE:
NOME DA MÃE: (sem abreviações)		FONE:
NOME DO (DA) RESPONSÁVEL: (sem abreviações)		FONE:
MODALIDADE ARTÍSTICA		
() CORAL POPULAR () DANÇA () TEATRO		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações constantes nesta ficha são verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Estudante Bolsista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO - *CAMPUS* RECIFE
DIRETORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

**ANEXO III
EDITAL Nº 01/2021 – DPI
PROGRAMA BOLSA CULTURA**

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DA BOLSA CULTURA

Eu, _____,
portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____ regularmente matriculado (a) no curso presencial
_____, do IFPE *Campus* Recife, sob o número de matrícula
_____, me comprometo a cumprir os requisitos e critérios de
permanência do edital do Programa Bolsa Cultura 2021, sob pena de ser excluído do
Programa. Declaro também que as informações prestadas na minha ficha de inscrição
são verdadeiras e que estou ciente que é vedada a acumulação com outras Bolsas
Cultura.

Estou Inscrito (a) na modalidade artística: _____.
Sob a supervisão do estagiário: _____.

Assinatura do Estudante Bolsista

Recife, ____ de _____ de 2021